



ANA MARIA CAMPOS  
anacampos.df@dabr.com.br

## Crime da 113 Sul: Rogério Schietti x Sebastião Reis

No placar da Justiça, o jogo está empatado para a arquiteta Adriana Villela. Depois de um voto contundente do ministro Rogério Schietti, relator do recurso especial interposto pela defesa, o presidente da 6ª Turma, Sebastião Reis, se manifestou, ontem, pela nulidade total do processo, por cerceamento de defesa. Se prevalecer esse entendimento, o caso terá que começar do zero, 16 anos após o triplo homicídio. Os votos a seguir vão definir o futuro da filha do ex-ministro José Guilherme Villela e da advogada Maria Villela.



### Mais prazo

Um pedido de vista do ministro Og Fernandes paralisou, mais uma vez, o julgamento iniciado em 11 de março. O magistrado terá de analisar os dois votos proferidos até o momento e não há prazo para retomada da discussão. Além de Og Fernandes, ainda devem votar o ministro Antonio Saldanha Palheiro e o desembargador convocado Otávio de Almeida Toledo.

### Garantismo

Adriana Villela pode se beneficiar da linha que tem prevalecido nas turmas criminais do STJ, especialmente na 6ª, uma posição garantista, que privilegia o direito individual. O relator do caso, Rogério Schietti, comunga dessa linha, mas tem respeito pela decisão soberana do júri e pelo entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) de que a execução da pena, após condenação pelo Tribunal do Júri, é imediata.



### Justiça condena advogado por captação ilegal na internet e promessa de R\$ 58 mil

Uma decisão recente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) estabeleceu um importante precedente contra a litigância predatória, ao extinguir um processo movido por um cliente contra o Banco BMG S.A., representado pelo Lucchesi e Dolabela Advogados. O acórdão, proferido pela 20ª Câmara Cível, se refere a um caso que teve início quando a cliente, que alegava descontos indevidos em seu benefício previdenciário, contratou um advogado, sem conhecê-lo pessoalmente. O contato foi feito via WhatsApp, após a aposentada ter visto um anúncio na internet. O ponto central da decisão foi a constatação de que a cliente foi aliciada com promessas de ganhos financeiros altos e sem custos. Ela afirmou que o anúncio prometia “ganho de causa” para retirar os descontos e que o advogado chegou a dizer que ela ganharia cerca de R\$ 58 mil. Além disso, a proposta incluía a “facilitação de não precisar pagar nada para o ajuizamento da ação”. O TJMG considerou que essa prática configura captação indevida de clientela, uma infração disciplinar prevista no Estatuto da Advocacia (artigo 34, IV, da Lei 8.906/94). A decisão serve como um alerta contra a prática de escritórios que utilizam a internet para atrair clientes com promessas mirabolantes, o que prejudica a relação de confiança necessária entre advogado e cliente e sobrecarrega o Poder Judiciário.

### Mulheres policiais realizam ato nacional em defesa da aposentadoria diferenciada

A retomada dos trabalhos no Congresso Nacional, hoje, será marcada por um grande ato nacional em defesa da aposentadoria diferenciada para as mulheres policiais. Organizada pela Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Cívicos (Cobrapol) e entidades representativas da Segurança Pública, a mobilização reunirá mulheres policiais de quase todas as unidades da federação. O foco é a recuperação da aposentadoria diferenciada, prevista antes da Reforma da Previdência (EC 103/2019), que reconhecia as especificidades da profissão e garantia às mulheres policiais a possibilidade de se aposentarem em idade menor do que a dos homens. A demanda segue o entendimento do ministro Flávio Dino, que reforça a necessidade de uma PEC para ajustar o texto constitucional.

### Vitória da categoria

O Conselho Especial do TJDF reconheceu que as atividades jurídico-legislativas são exclusivamente dos procuradores, conforme garante o art. 132 da Constituição Federal. Essa conquista é fruto da união e da força da categoria, que segue firme na defesa das prerrogativas das entidades e da segurança jurídica do DF.

### STJ aponta improcedente ação contra presidente do TCDF

Em decisão unânime, a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) considerou improcedente ação de improbidade administrativa contra o presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), proposta pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). O caso teve origem em julgamento do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), que apontava suposta violação dos princípios da administração pública. À época, o conselheiro do Tribunal de Contas foi acusado de ter segurado processo sobre auditoria nas permissões de táxi no DF. Segundo o MPDFT, o conselheiro, detentor de uma permissão, tinha interesse direto na causa. Manoel de Andrade foi acusado de atuar ilegalmente em um processo no TCDF sobre transferências de permissões de táxi realizadas entre 2007 e 2014. Manoel é permissionário de táxi na capital desde 1970.



### Conduta

Com a nova decisão do STJ, os ministros reconhecem a idoneidade do conselheiro. O presidente do TCDF comentou a decisão: “Sempre pautei minha trajetória pessoal e profissional pela legalidade, pelo respeito às instituições e pelos princípios da administração pública. Com a decisão de hoje (ontem), o STJ reconheceu que não houve qualquer irregularidade na minha conduta como conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF)”.

Acompanhe a cobertura da política local com @anacampos\_cb

**CASO 113 SUL/** Durante a análise do recurso da defesa de Adriana Villela, no STJ, o ministro Og Fernandes pediu vista, ou seja, mais tempo para estudar o caso. Ministro Sebastião Reis chegou a apresentar o voto favorável ao recurso da defesa

# Julgamento é adiado outra vez

» MILA FERREIRA  
» NATHÁLIA QUEIROZ

O recurso especial da defesa da arquiteta Adriana Villela, que pede anulação do júri popular que a condenou, foi mais uma vez adiado, ontem, pela Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O ministro Og Fernandes pediu vista, isto é, mais tempo para analisar o caso. Com isso, o recurso voltará à pauta em 60 dias, prazo que pode ser prorrogado por mais 30. Essa era a última possibilidade de pedido de vista disponível. O primeiro pedido ocorreu em 10 de março. Adriana é acusada de ser a mandante do assassinato dos pais, José Guilherme Villela (ministro aposentado do Tribunal Superior Eleitoral) e Maria Carvalho Mendes Villela, e da empregada da família, Francisca Nascimento da Silva. Adriana foi condenada a mais de 61 anos de prisão e o caso ficou conhecido como o Crime da 113 Sul.

Na sessão, além do pedido de vista, o ministro Sebastião Reis Júnior proferiu voto favorável ao recurso, concordando que houve cerceamento de defesa. Isso pode provocar uma reviravolta no caso. O advogado de Adriana, Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, alega que não teve acesso às provas, como os vídeos dos depoimentos,

antes do plenário do júri. A defesa teve acesso ao material somente no sétimo dia de julgamento, o que teria prejudicado a ampla defesa e o contraditório, segundo ele.

O julgamento do recurso começou em 11 de março, com o voto do relator, ministro Rogério Schietti Cruz, que se posicionou contra a anulação do julgamento popular e a favor da execução imediata da pena. Com o voto de Sebastião Reis Júnior, o placar do julgamento está empatado.

Adriana não compareceu ao STJ para acompanhar o julgamento, mas a filha dela, Carolina Villela, esteve presente. “Estou muito emocionada”, disse ela, ao fim da sessão, aliviada com o resultado parcial.

### Defesa

Kakay afirmou que a principal linha de defesa da arquiteta sempre esteve centrada na tese de nulidade. “Batemos nessa tecla desde o início, inclusive, durante o júri e a instrução, como o próprio ministro Sebastião reconheceu”, diz. Segundo ele, o voto do ministro Sebastião Reis Júnior, que propôs anular o processo desde a fase de instrução, é importante. “Temos uma série de teses que o tribunal deveria enfrentar, importantes, como quando há reconhecimento de teses defensivas e de acusação, pode e deve prevalecer o in dubio pro reo”, afirma, referindo-se ao princípio que estabelece que, diante de dúvida razoável, a decisão deve favorecer o réu. “É necessário que se anule o júri para que possamos, então, levar novamente o processo a julgamento”, ressalta.

O advogado destaca a tese da linha do tempo como “irrefutável”, e sustenta que a defesa conseguiu

Mila Ferreira/CB



Os ministros do STJ voltaram a julgar recurso da defesa, mas pedido de vista adiou a decisão

provar onde Adriana estava durante todo o dia do crime. “Técnicamente, conseguimos fazer o mais difícil no processo penal, que é a prova negativa. Nós tivemos como comprovar onde ela estava, desde a hora em que ela acordou até a hora que foi dormir. Na primeira prisão dela, a delegada disse que ela não

tinha álibi. Quando assumimos o caso, fizemos um pente-fino e vimos que, na hora do crime, ela estava em casa, usando o computador”, relata. Sobre a reação de Adriana, o advogado afirmou que ela está feliz e esperançosa. “Ela está super feliz, claro, porque a expectativa é grande”, conta.

Relembra o caso

### Relembra o caso

O Crime da 113 Sul ganhou repercussão em 28 de agosto de 2009, quando José Villela, Maria Carvalho e a empregada da família, Francisca da Silva, foram encontrados mortos com mais de 70 facadas, no apartamento onde viviam.

Adriana Villela foi considerada, de acordo com o júri, a mandante dos crimes. Ela teria contratado Leonardo Campos Alves, ex-porteiro do prédio do casal, para cometer os homicídios, oferecendo dinheiro e joias como pagamento. Leonardo, por sua vez, combinou a execução com o sobrinho, Paulo Cardoso Santana, e com Francisco Mairlon Barros Aguiar, que também seriam recompensados.

O MPDFT sustentou que se tratavam de homicídios triplamente qualificados, e não de latrocínio, conforme sustentava a defesa. Segundo a acusação, os assassinos foram motivados por razão torpe, devido a desentendimentos financeiros entre os pais e a filha, que dependia deles economicamente. A morte de Francisca, a empregada, teria ocorrido para garantir a impunidade, já que ela poderia reconhecer os autores. Além disso, os criminosos usaram meio cruel e recurso que dificultou a defesa das vítimas, que foram surpreendidas dentro de casa, segundo o processo.

\*Colaborou Ana Maria Campos